



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 10/2021**

*Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.*

HAW ADMINISTRACAO E PARTIC. SOCIAIS LTDA

RUA JORGE-PASTOR, 758 EX 766 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1408.270.1

Auto N.º: 40

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 600,00UFM

Dt. Notif.: 25/11/2020

RONALDO KATSUJI SHIRAMIZU

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 437 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1812.173.1

Auto N.º: 39

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 28/12/2020

ROBERTO CARLOS PEREIRA

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 1280 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.507.248.1

Auto N.º: 2900/2020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 09/09/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de JANEIRO de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações N.º 10/2021

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LURDES APARECIDA PEREIRA

RUA JOÃO PEDRO MONTEIRO SANTOS, 199 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.3.704.252.1

DEVERÁ CANALIZAR O CANO DE ÁGUAS ATÉ A SARJETA (PRAZO 05 DIAS).

MAURO FERREIRA DE MELO JUNIOR

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 48 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO SILVEIRA CASTANHO

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.323.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALQUIRIA APARECIDA SELVERIO

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 78 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.333.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOYCE CRISTINA CLARO MENOTTI

RUA VINTE E DOIS, 161 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.105.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOYCE CRISTINA CLARO MENOTTI

RUA VINTE E DOIS, 151 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VAGNER DE ARANTES

RUA VINTE E DOIS, 131 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO NEVES BOSSO

RUA VINTE E DOIS, 123 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO GUIMARAES TIEZZI

RUA VINTE E DOIS, 103 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.162.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR

RUA VINTE E DOIS, 93 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.172.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISABELLA RODRIGUES VIEIRA

RUA VINTE E DOIS, 83 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

RUA VINTE E DOIS, 73 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO PEIRERA DE MELLO

RUA VINTE E DOIS, 63 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS EDUARDO F. ANTUNES GAGO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 60 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.323.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BEVERLY CRISTINA DA SILVA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 70 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO HENRIQUE ABONIZIO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 80 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.342.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MEIRE APARECIDA ROTA E SILVA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 90 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.352.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA PRADO BOHAC DE HARO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 100 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARJORIE YUKARI BARRETO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 120 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.381.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ALDIRES FERREIRA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.435.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WANTUIL ADRIANO JURAZEK

RUA VINTE E DOIS, 181 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER LUIZ DOS SANTOS

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.519 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.384.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERWIN MARCOS GERBASI

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.280 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.1.6.1218.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

COM E IND MATSUDA IMPORT E EXP LTDA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 597 CHACARA 3 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.1.6.14.2116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

STERLEY SOUZA ALMEIDA

RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES, 182 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.714.221.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

RIVALDO PEDAO RIBEIRO

RUA CELSINO GUSTAVO, 57 - JARDIM AMÉRICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.813.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO

RUA SANTINI SILVESTRE, 91 - JARDIM AMÉRICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.912.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO

RUA SANTINI SILVESTRE, 75 - JARDIM AMÉRICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.912.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA AVELINA DE SOUSA

RUA AURÉLIO MANFRIN, 90 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.712.157.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIA HIROMI TANAKA

RUA JOANA GIRONDA OLIVEIRA, 111 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.712.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO JULIO

RUA GUIDO BOIN, 180 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1206.210.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GUILHERME ANTUNES LEITAO

RUA JOSÉ SOARES DOS REIS, 274 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.1415.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA ÂNGELA PARROS, 200 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.916.269.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YURI DO NASCIMENTO ALVES

RUA HENRIQUE FOSTER, 84 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.919.473.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA JOÃO ZANUTO, 21 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.713.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

COOCARNE CIA COM E INDUSTRIAL DE CARNES

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 480 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.3.406.900.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passelo inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ TERMINAR A EXECUÇÃO DO MURO E DA CALÇADA (PRAZO 30 DIAS).

RENATA BUSSAB FERNANDES

RUA JACOB BLUMER, 247 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.136.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIO ALVES DOS SANTOS

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

REBEKA - ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 272 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.800.215.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ALVIM E ALVIM INCORPORACAO EMPREENDIMENT

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 354 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.801.54.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ FERNANDO MORENO LEMES

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 246 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.599.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



LWM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

TRAVESSA TEGUCIGALPA, 140 - VILA GUAÍRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1412.631.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISEU LUIS DE SA

RUA ÂNGELO GALLI, 211 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1712.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIDIA DE SA PARISSI

RUA ÂNGELO GALLI, 205 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1712.249.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRIAN LUIZA SA DA SILVA

RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 34 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1712.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISEU LUIS DE SA

RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 44 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1712.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EMP IMOB AGROP E ADM DE BENS LIANE LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.594 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.879.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

EDUARDO ROGERIO PEREZ

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.604 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.891.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

DENISE ISPER

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.658 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.943.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

RUA MANOEL CARNEIRO DE FARIA, 288 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.511.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANO FLUMINGNAN

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.545 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.810.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ROBERTO CONFORTI

RUA MANOEL ESPINHOSA, 272 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1414.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FATIMA CORAZZA ZANATA

RUA JORGE-PASTOR, 663 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1511.150.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO ROBERTO FERREIRA

RUA JORGE-PASTOR, 493 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.131.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS HENRIQUE NORIS CHAGAS

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.770 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.603.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE BENTO CAMPANHARO

RUA ARTHUR VILLA REAL, 183 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.411.147.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

BENICIO IAN BORTOLUZZI PAULUZI

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 654 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1112.136.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ADRIANA APARECIDA PEREIRA FAVARAO

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 265 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1112.328.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLOTILDE FIALHO TURUTA

RUA GERALDO GONZAGA, 39 EX 37 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1113.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO RESENDE

AVENIDA ANA JACINTA, 1.086 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.112.54.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MONALISA ARIKAWA DE LIMA

AVENIDA ANA JACINTA, 892 POSTO - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.15.326.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DAVI BRITO CAYRES

RUA JUAREZ PIMENTEL DE OLIVEIRA, 66 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.15.65.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DAVI BRITO CAYRES

RUA JUAREZ PIMENTEL DE OLIVEIRA, 78 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.15.77.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOAO CARLOS GALVAO

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 717 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1511.84.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADAO DE SOUZA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 520 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1513.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



SAMUEL DIAS DA ROCHA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 436 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1513.78.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO DO NASCIMENTO FARIA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 605 EX N° 946 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1812.71.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDSON LUIZ DE SOUZA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 593 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1812.77.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WILSON DA CONCEICAO SOUZA

RUA IZAÍAS AUGUSTO DA COSTA, 8 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1815.81.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCOS ZAPF DE PADUA

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 57 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.309.326.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CATIA MARISE ALVES TRUJILLO

RUA MARIA CAVALHERI ZANGEROLAMI, 261 EX-231 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.312.97.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SAMUEL PEREIRA DE CARES

RUA VICENTE HENRIQUE REIS, 465 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.412.200.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSVALDO PAZ JUNIOR

RUA VICENTE HENRIQUE REIS, 234 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.2.419.364.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ BATISTA

RUA LUIZ PEREIRA NETO, 296 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.515.53.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VERA LUCIA MARTINS DA SILVA

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.610.290.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ARNALDO APARECIDO PINTO

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 303 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.610.338.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

RUA ANTÔNIO RUIZ, 481 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.612.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ANTÔNIO RUIZ, 475 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.612.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELENA DOS SANTOS DA SILVA

RUA MINORO AKIAMA, 422 EX 540 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.614.298.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELVIRA LHORENTE

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 323 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.2.619.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ELVIRA LHORENTE

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 315 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.2.619.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

YASSUO UEMURA

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 557 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.712.117.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELVERSO AURORA SARTORIO

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 499 EX 599 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.712.176.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VERA LUCIA DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO RUIZ, 342 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.2.714.205.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANA MARIA DE CAMPOS

RUA ANTÔNIO RUIZ, 430 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.714.296.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BERNARDINO FERNANDES BARROSO

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 401 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.2.714.92.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GERDI RODRIGUES DOS SANTOS

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 75 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.811.272.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GETULIO PAES DE OLIVEIRA

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 404 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.811.59.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOVITO FERREIRA DOS SANTOS

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 76 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.812.120.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 589 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.3.2020.1400.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON CERQUITANI

RUA VICENTE HENRIQUE REIS, 79 EX 77 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.3.301.96.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALFREDO ABRIL

RUA MINORO AKIAMA, 35 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.3.401.176.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

AMANDA SILVER CHAMMAH

RUA BARROS SILVA, 122 - VILA BARROS
Ref. Cadastral: 26.3.3.802.104.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMANDA SILVER CHAMMAH

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 653 A - VILA BARROS
Ref. Cadastral: 26.3.3.802.74.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMANDA SILVER CHAMMAH

RUA BARROS SILVA, 106 - VILA BARROS
Ref. Cadastral: 26.3.3.802.89.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERALDO SATURNINO SILVA

RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 541 ANTIGO 535 FDS - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1103.169.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE OPHIR MINATTI

RUA JOEL DE LIMA, 103 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1918.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ANTONIO DOS SANTOS

RUA JOEL DE LIMA, 45 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1918.249.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GUILHERME ANTUNES LEITAO

AVENIDA ANA JACINTA, 708 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1918.328.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover rampa, pilar e lenha da calçada

TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.125.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADELIA SANCHES FURLAN

RUA ANTÔNIO FREITAS, 202 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.208.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALMIR PACAGNELLA

RUA LUIZ ANDRÉ, 21 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.307.265.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RUI YUITI FURUZAWA

RUA ANTÔNIO FREITAS, 233 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.307.315.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO XAVIER DA SILVA

RUA ANTÔNIO FREITAS, 356 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.139.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 287 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.703.334.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER ALVES MENEZES

RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 261 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.703.358.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO

RUA ESTEVAM LOPES, 113 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.707.186.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIA APARECIDA GIBIM

RUA ANTÔNIO FREITAS, 335 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.707.310.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO DUTRA DE ANDRADE

RUA ESTEVAM LOPES, 122 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.103.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ABELARDO PEREIRA LIMA

RUA ESTEVAM LOPES, 132 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.113.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO ANTONIO DE ALMEIDA

RUA ESTEVAM LOPES, 172 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.153.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)



HELIO COSTA ALVIM

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 340 EX 330 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.116.356.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

JOAO DIAMANTE

RUA BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.711.123.1

providenciar contenção da água, terra e lama que estão descendo do lote para a via pública

SANDRA REGINA FEIGO

RUA NILSON DE OLIVEIRA-SOLDADO POLICIAL MILITAR, 60 - VILA BOSQUE DE SAÚDE

Ref. Cadastral: 26.4.2.206.109.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

retirar madeiras e material de demolição do imóvel que está proliferando insetos e escorpião

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de Janeiro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 31.631/2021

*Dispõe sobre a readaptação temporária
da servidora Josie Gomes da Silva, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 4.905/20,
bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora JOSIE GOMES DA SILVA, efetiva no cargo de agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de agente de combate às endemias, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.632/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Silvia Cristina Esteves da Silva, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 7.930/20, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora SILVIA CRISTINA ESTEVES DA SILVA, efetiva no cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de motorista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.635/2021
Concede pensão por morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.606, de 11 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.029.125.133-9, ao seu cônjuge, senhora **Regina Alves Vasconcelos**, no valor correspondente a totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 26 de novembro de 2020, data do falecimento do senhor Luiz Antonio de Vasconcelos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 19 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência



DECRETO Nº 31.636/2021
Concede pensão por morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.871, de 21 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **DIVINA DE SOUZA SILVA**, servidora pública municipal aposentada, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.233.539.140-4, ao seu cônjuge, senhor **Pedro Leandro da Silva**, no valor correspondente a totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 07 de outubro de 2020, data do falecimento da senhora Divina de Souza Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 19 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência



DECRETO Nº 31.642/2021

Aprova resolução 003/2021 da Prudenprev

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 145, de 11 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 003/2021 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Ângela Maria de Souza Tolomei** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 21 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência



RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre a isenção de imposto retido na fonte

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 145/2021, e:

CONSIDERANDO que a senhora Angela Maria de Souza Tolomei é servidora pública aposentada junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Angela Maria de Souza Tolomei é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de aposentadoria concedida à senhora **Angela Maria de Souza Tolomei**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 21 de janeiro de 2021.

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ

Gerente Administrativo e Financeiro



DECRETO Nº 31.661/2021

*Nomeia Diretor do Departamento
de Acervo Histórico.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 25 de janeiro de 2021, o Senhor **ALYSSON
VINÍCIUS DA SILVA ALVES** para exercer em comissão o cargo de Diretor do
Departamento de Acervo Histórico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de
Cultura.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.662/2021

*Nomeia Diretor do Departamento
de Projetos, Programas e
Atividades Socioculturais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 25 de janeiro de 2021, a Senhora **MELAINE
ROCHA RIBEIRO** para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de
Projetos, Programas e Atividades Socioculturais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria
Municipal de Cultura.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.663/2021

*Nomeia Diretor do Departamento
de Conservação Urbana.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 25 de janeiro de 2021, a Senhora **ANA
PAULA CARLIN MARTINELI** para exercer em comissão o cargo de Diretor do
Departamento de Conservação Urbana, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 032/2021

Em 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 10.137, de 18 de setembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Sônia de Paula Mendonça**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de abril de 1993, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.187-7, PIS/PASEP: 1.240.973.277-3, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de abril de 2019, totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 3 de abril de 2018.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 033/2021

Em 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 12.499, de 21 de outubro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Leonor Augusta de Souza Lazari**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de abril de 1993, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 8.890-0, PIS/PASEP: 1.700.460.962-4, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 12 de junho de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 17 de junho de 2014.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 034/2021

Em 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 18.392, de 3 de dezembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos artigos 109 e 110, da Lei nº 1.470/1971 (antigo Regulamento dos Funcionários Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **JOÃO DA SILVA CARVALHAES** (falecido), admitido no serviço público municipal em 1º de março de 1958, estável na função de Fiscal Urbano, cadastro funcional nº 1.723-0, PIS/PASEP: 1.006.788.156-1, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de março de 1983, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 26 de outubro de 1983.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 035/2021

Em 21 de janeiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 17.306, de 27 de novembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Cacilda Pereira Ribas**, nomeada em 16 de março de 1992, no cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.433-1, PIS/PASEP: 1.207.801.195-0, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 16 de março de 2020, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 20 de março de 2017.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	22/01/2021	85.772,14

Presidente Prudente, 22 de Janeiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sr. Delton Eustásio Ferraz, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2020, para prestação de contas que será realizada no dia 29 de Janeiro de 2021 (sexta-feira) às 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=FZg5jpKltFk> A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/documento/55627>

Presidente Prudente, 21 de janeiro de 2021.

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.